FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

# CERTIDÃO

## CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 3505 Processo Administrativo Licenciamento: 3505/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Santa Maria Ecologic Ltda.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

**TRANSMISSOR:**

| Item | Razão Social | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | **SANTA MARIA ECOLOGIC LTDA.** | **05.990.277/0002-03** |

**RECEPTOR:**

| Item | Razão Social | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | **RECICLAGEM SANTA MARIA DE VARGINHA LTDA.** | **67.777.081/0001-01** |

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0009516/2026-80.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 12/11/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153362273** e o código CRC **6A1058A6**.